

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRÁI  
Gabinete do Presidente

**LEI MUNICIPAL Nº 2786 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**EMENTA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRÁI A CRIAR O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRÁI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a criar o Serviço Autônomo de Água e Esgoto na modalidade Autarquia Municipal.

**Art. 2º** - A criação do pertinente quadro de funcionários e servidores, inclusive o Secretário ou Diretor, assim como as diretrizes e os objetivos da Autarquia ficarão ao encargo do Poder Executivo, por intermédio de sua iniciativa.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, podendo ser regulamentada por específico decreto a ser editado pelo Poder Executivo.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE DEZEMBRO DE 2016.



**MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 193/2016  
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

*Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020*  
*Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673*